

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROJETO DE L E I Nº 320

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE  
Cr\$: 291.303,84, COM RECURSOS QUE IN-  
DICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 67, IN-  
CISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$: 291.303,84 (DUZENTOS E NOVENTA E -  
UM MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DES-  
TINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GABINETE DO PREFEITO

|                     |                                |                |
|---------------------|--------------------------------|----------------|
| 2/3.1.1.1.01.01-0.2 | VENCIMENTOS: .....             | Cr\$: 2.066,00 |
| 2/3.1.2.13 -0.2     | MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE - |                |
|                     | VEÍCULOS: .....                | Cr\$: 275,00   |
| 2/3.1.4.13 -0.2     | RECEPÇÕES E HOMENAGENS: .....  | Cr\$: 1.250,00 |

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

|                     |                                     |                 |
|---------------------|-------------------------------------|-----------------|
| 3/3.1.1.1.01.01-0.2 | VENCIMENTOS: .....                  | Cr\$: 3.100,00  |
| 3/3.1.2.8- 0.2      | MATERIAL DE EXPEDIENTE: .....       | Cr\$: 250,00    |
| 3/3.1.3.1- 0.2      | ÁGUA E ESGOTOS NO PRÉDIO DA -       |                 |
|                     | PREFEITURA E ANEXOS: .....          | Cr\$: 295,26    |
| 3/3.1.3.18- 0.2     | SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE: ..... | Cr\$: 845,27    |
| 3/3.1.4.5- 0.2      | DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO -       |                 |
|                     | PAGAMENTO: .....                    | Cr\$: 1.139,23  |
| 3/3.2.3.4- 8.3      | ABONO FAMILIAR: .....               | Cr\$: 951,00    |
| 3/3.2.5.0- 8.1      | CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA -      |                 |
|                     | SOCIAL: .....                       | Cr\$: 22.000,00 |

SERVIÇO DA FAZENDA

|                     |                               |                 |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|
| 4/3.1.1.1.01.01-1.9 | VENCIMENTOS: .....            | Cr\$: 10.119,00 |
| 4/3.1.2.8- 1.9      | MATERIAL DE EXPEDIENTE: ..... | Cr\$: 750,00    |

SERVIÇO DA FAZENDA (PROGR.-2-)

|                   |                                     |                |
|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 4.0/3.1.4.11- 0.9 | E) ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL DOS -      |                |
|                   | MUNICÍPIOS: .....                   | Cr\$: 300,00   |
| 4.0/3.2.5.02- 8.1 | FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE -     |                |
|                   | SERVIÇO: .....                      | Cr\$: 9.000,00 |
| 4.0/3.2.7.6- 8.9  | CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA      |                |
|                   | O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PA-       |                |
|                   | TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO: ..... | Cr\$: 4.200,00 |

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (PROGR.-1-)

|                |                                |                |
|----------------|--------------------------------|----------------|
| 5/3.1.2.7- 9.4 | FERRAMENTAS E MATERIAIS P/DRE- |                |
|                | NAGEM E OUTRAS OBRAS D/MELHO-  |                |
|                | RIA DE RUAS: .....             | Cr\$: 1.000,00 |

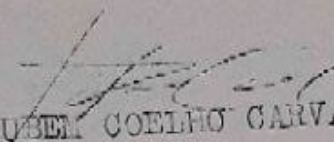
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (PROGR.V)

|                |                               |                |
|----------------|-------------------------------|----------------|
| 3/3.1.3.7- 9.3 | GÁS E ENERGIA ELÉTRICA: ..... | Cr\$: 1.963,00 |
|----------------|-------------------------------|----------------|

SOMA A TRANSPORTAR: ..... Cr\$: 59.503,72

o que havíamos combinado e, por uma diferença toda especial, es-  
tamos adquirindo todo o asservo por um valor simbólico de Cr\$ 100,00, pois a doação seria neste caso impraticável, tendo em  
vista tratar-se de uma S/A. e que para tanto, necessitaria de uma  
Assembléia e uma série de contratempos, desnecessário citar, pois  
cremos que V.Sas. e seus ilustres pares conhecem perfeitamente  
as limitações de uma diretoria de uma S/A., em se tratando de  
doações.

Na expectativa de que contaremos ma-  
is uma vez com a pronta colhida dessa egrégia casa legislativa,  
apresentamos elevados protestos de estima e consideração.

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.--

OF. GE/nº 218/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

Butiá, 12 de novembro de 1974

SENHOR PRESIDENTE:

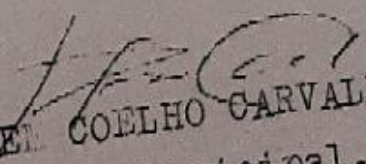
Colhemos do ensejo, para encaminhar a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando a devida autorização para suplementação de dotação orçamentária:

Conforme já prevíamos em mensagem anterior, somos forçados a solicitar abertura de crédito Suplementar por arrecadação a maior, para fazer cobertura a diversas dotações que necessariamente terão que cobrir despesas excepcionais até o fim do exercício.

Justifica-se a solicitação por a maior o fato de não termos mais dotações que possam ser reduzidas e, a Receita vem apresentando um superavit substancial, muito embora, ainda não tenha entrado o ITR que já estamos distribuindo os avisos de cobrança desde o mês passado que, melhorará ainda mais o superavit já existente.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, desnecessário fazer maiores comentários, pois os Senhores conhecem perfeitamente os problemas que enfrentamos para atender as necessidades mais prementes do Município dentro do nosso Orçamento, portanto, só nos resta mais uma vez solicitar a vossa pronta e indispensável acolhida, aproveitando da oportunidade para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PL.02

DE TRANSPORTES ... R\$ 59.503,76

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (PROGR.VI)

|                  |     |                                                          |                 |
|------------------|-----|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 4/3.1.1.1.01.13- | 4.2 | SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS:                             | Créd: 20.750,00 |
| 4/3.1.1.2.3-     | 4.2 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                             | Créd: 14.500,00 |
| 4/3.1.1.2.7-     | 4.2 | MATERIAIS DIVERSOS P/CONSERVAÇÃO, CONSOLID, DRENAGEM E - |                 |
|                  |     | OUTRAS OBRAS D/MELHORIA DE -                             |                 |
|                  |     | ESTRADAS: .....                                          | Créd: 1.500,00  |
| 4/3.1.2.13-      | 4.2 | MATERIAL P/CONSERVAÇÃO DE -                              |                 |
|                  |     | VEÍCULOS: .....                                          | Créd: 4.650,00  |
| 4/3.1.4.11-      | 4.2 | ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EX-TERNOS: .....                 | Créd: 645,71    |

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                  |     |                                                          |                                        |
|------------------|-----|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 6/3.1.1.1.01.01- | 6.1 | VENCIMENTOS: .....                                       | Créd: 2.775,60                         |
| 6/3.1.1.1.01.05- | 6.1 | FUNÇÕES GRATIFICADAS: .....                              | Créd: 2.048,50                         |
| 6/3.1.1.1.01.13- | 6.1 | SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO(1º GRAU): .....            | Créd: 47.683,50                        |
|                  |     | 6.1                                                      | ÁGUA E ESGOTOS NAS ESCOLAS: .....      |
| 6/3.1.3.1-       | 6.1 | GÁS E ENERGIA ELÉTRICA: ....                             | Créd: 60,77                            |
| 6/3.1.3.7-       | 6.1 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE -                              | Créd: 900,00                           |
| 6/3.1.3.15-      | 6.1 | BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: .....                             |                                        |
|                  |     | 6.1                                                      | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES: ..... |
| 4/4.1.1.3-       | 8.9 | A) DESPESAS C/FUNERAIS A INDIGENTES: .....               | Créd: 8.572,00                         |
| 1/3.1.4.11-      | 8.9 | B) ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA INDIGENTE: ..... | Créd: 84.000,00                        |
| 1/3.1.4.11-      | 8.9 | D) PASSAGENS A INDIGENTES: .....                         | Créd: 1.000,00                         |
| 1/3.1.4.11-      | 8.9 | F) BOLSAS DE ESTUDOS P/ESTUDANTES POBRES: .....          | Créd: 500,00                           |
| 1/3.1.4.11-      |     |                                                          | Créd: 1.000,00                         |

TOTAL A SUPLEMENTAR: ..... Créd: 291.303,84

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1974

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 1974

RUBEM COELHO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 1974

ALDO PAGANI  
COORDENADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Butiá, 02 de dezembro de 1974

P.53/nº228/74

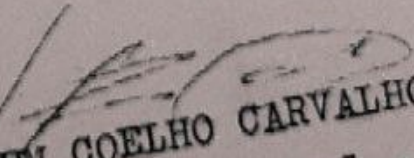
SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando autorização para suplementar dotação orçamentária por reeducação.

Prende-se a necessidade dessa Suplementação, a execução dos Projetos de saneamento elaborado pela equipe RONDON 1974, nas ruas JOÃO FERNANDES, HONÓRIO LUIZ FRANCISCO e RUI BARBOSA.

Ao aproximar-se o fim do exercício e como não foi possível a aplicação dos recursos disponíveis para a implantação de Iluminação Pública, e como achamos prioritárias as obras de saneamento, e por tratar-se de verbas da mesma origem, levamos a consideração dessa Casa a aplicação da mesma no acima exposto, uma vez que irá beneficiar algumas dezenas de residências, com esta rede cloacal.

No aguardo da pronta acolhida dessa Casa, reiteramos na oportunidade elevados protestos de estima e consideração.

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal,-